

**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro Lourdes

CEP.: 30160-042 - Tel./Fax (31) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento

Oficial



LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º. OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS-R. Gólfacazes, 407
BELO HORIZONTE -:- MINAS GERAIS

Fernando Pereira do Nascimento
FRANCISCO CASIMIRO MARTINS FERRAZ

MATRÍCULA - 23583

DATA:- 9 de fevereiro 1982

IMÓVEL:- Lotes nºs. 1 a 24, do quarteirão 14, da 3a. secção urbana, correspondente a área total aproximada de 13.500m², com testada para a Av. Augusto de Lima e ruas Curitiba, Guajajaras e Santa Catarina.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.-

Reg. ant. nº 14.274, L^o 3-D, às fls. 214, 1^o Oficial.- NRP.-

R-1- 23583 - Prot. 60564 - 9-2-982.- Doador:- Município de Belo Horizonte.- Do natário:- ESTADO DE MINAS GERAIS.- DOAÇÃO:- Público de 29-1-1982, 7º Ofício, L^o 63-D, fls. 146.- VALOR:- Cr\$1.215.000.000,00, para efeitos fiscais.-"Lei nº -- 909, de 3-1-1962. Autoriza a Prefeitura a doar terrenos e celebrar convênios. O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica a Prefeitura de Belo Horizonte autorizada a doar terrenos de sua propriedade ou que tenha declarado ou venha a declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, ao Governo Federal, Estadual ou, Mitra Arquidiocesana, a fim de que neles se construam unidades escolares ou centros médicos, assistenciais e sociais. Art. 2º- Fica também, o Prefeito autorizado a declarar a utilidade pública e realizar a consequente desapropriação dos terrenos compreendidos pelos lotes nºs. 20, 25, 26, 27 e 28, do quarteirão nº 135, da Vila Parque Cidade Jardim, bem como as de nºs. 13, 15, 16, 17, 18 e 20, do quarteirão nº 51-B, da Ex-Colônia Bias Fortes, dando-lhes o -- fim previsto no Artigo 1º. Art. 3º- Fica, ademais, a Prefeitura autorizada a -- celebrar convênios com os mencionados Governos ou com a Mitra Arquidiocesana, -- visando à construção dos estabelecimentos e centros previstos no Artigo 1º, da presente lei. Art. 4º- Do instrumento de doação deverá constar cláusula de inalienabilidade e ficou expressamente declarado que a donatária não poderá dar -- ao terreno finalidades diversas das previstas no Artigo 1º, sob pena de reversão do terreno e correspondentes benfeitorias, se houver, ao Patrimônio Público do Município. § Único. Na mesma sanção prevista neste artigo incorrerá a do natária se não iniciar a construção dos prédios dentro de 6 meses, a contar-se da assinatura da competente escritura de doação. Art. 5º- As condições estipuladas nesta Lei deverão constar da escritura respectiva, sob pena de nulidade do ato. Art. 6º- Para atender às despesas resultantes das desapropriações previstas na presente Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir créditos especiais -- até o montante de Cr\$51.000.000,00, bem como a realizar operações de crédito -- até o mesmo limite. Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei -- entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portando, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão in teiramente, como nela se contem. Belo Horizonte, 3-1-1962. O Prefeito (a.) Amin tas de Barros". "Lei nº 3383 de 27-10-81. Autoriza o Prefeito a dispensar ex- vi das disposições da Lei complementar nº 6, de 8-9-75, cláusulas onerosas nas doações ao Estado. O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar, nas doações feitas ao Estado para realização de seus -- fins, a inclusão de cláusulas onerosas, ex-vi ao preceituado na Lei complement ar nº 6, de 8-9-75. Art. 2º- Revogando as disposições em contrário, esta Lei-

(segue no verso) *def.*

13/07/2017 10:09:31



392.518

entra em vigor na data de sua publicação. B.Hte., 27-10-81. (as.) Maurício de Freitas Teixeira Campos, O Prefeito.- Dou fé.- ORL/FF.- Emol. - Cr\$14.542,70.-

Maurício de Freitas Teixeira Campos

R-2- 23583 - Prot. 61684 - 30-3-982.- Transmittente:- Estado de Minas Gerais.- Adquirente:- EMPRESA MINEIRA DE TURISMO-TURMINAS, empresa pública estadual, - CGC/MF. 21.854.740/0001-15, com sede nesta Capital.- INCORPORAÇÃO:- Público - de 18-3-1982, 7º Ofício, Lº 65-C, fls. 53-v.- VALOR:- Cr\$1.657.204.752,38, como integralização da subscrição que fez de igual valor do capital social da - adquirente.- Fica incluído neste registro as benfeitorias existentes no terreno retro matriculado e descritas no "Laudo de Avaliação" elaborado de acordo com o parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 8.126, de 16-12-81, transcrito no final da escritura ora registrada e dela fazendo parte.- Lei nº 8.126, de 16-12-81, Autoriza o Estado de Minas Gerais a incorporar imóvel de sua propriedade ao patrimônio da Empresa Mineira de Turismo-TURMINAS e dá outras providências. O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a incorporar ao patrimônio da Empresa Mineira de Turismo-TURMINAS, a título de subscrição de capital: I- O imóvel constituído pelo terreno correspondente ao quarteirão nº 14, da 3a. seção urbana de Belo Horizonte, com as construções, instalações e demais benfeitorias nele existentes; II- bens - imóveis de uso da extinta Agência de Desenvolvimento Turístico de Minas Gerais-ADETUR-MG. Parágrafo Único. A incorporação dos bens a que se refere este artigo será precedida de avaliação a ser feita pela Diretoria do Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração. Art. 2º- O imóvel caracterizado no inciso I do artigo anterior se destina à implantação de centro de exposições, convenções e promoções de eventos comerciais, industriais, turísticos e artísticos. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16-12-81. Seguem-se as assinaturas". "Decreto 17.632- de 30-12-1975. Delega competência ao Secretário de Estado de Administração para o fim que menciona. O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso X, da Constituição do Estado e o disposto em seu artigo 79, inciso II, considerando o proveito trazido à racionalização e à celeridade no encaminhamento de assuntos de interesse administrativo a delegação a Secretário de Estado, de atribuições passíveis desta medida; considerando que, nos termos do Decreto nº 15.485, de 22-5-73, competem à Secretaria de Estado de Administração, como órgão central do Sistema Operacional de administração, as atividades atinentes ao controle do patrimônio imobiliário do Estado; considerando, finalmente, a conveniência de simplificar e regularizar o cumprimento de leis autorizadas de alienação de bens - imóveis ao domínio privado do Estado, decreta: Art. 1º- Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração para assinar escritura de alienação autorizada em lei, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual. Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 16/12/81.

(segue na ficha nº 2)

13/07/2017 10:09:31



392.518



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro Lourdes

CEP.: 30160-042 - Tel./Fax (31) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento

Oficial



FICHA Nº 2



LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Coitacazes, 407
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FRANCISCO CASIMIRO MARTINS FERRAZ

MATRÍCULA - 23583

DATA:- 30 de março 1982

aos 30-12-75. Seguem-se as assinaturas". "Secretária de Saúde-Construção Principal. Área Construída: 13.771.35m2, Valor da Construção: Cr\$400.121.389,34. - Terreno: Área: 13.500m2. Valor do terreno: Cr\$1.238.459.824,80. Jardim: Área - 1.536,23m2. Valor do Jardim: Cr\$299.564,85. Bomba de Gasolina: Valor Total da mão de obra de transferência, retirada e instalação: Cr\$120.000,00. Galpão: -- área 94,08m2. VC-Cr\$2.723.423,70. Barracão: área: 100,80. VC-Cr\$3.280.994,50.- Varanda: área: 53,20m2. V.C.- Cr\$1.096.639,84. Cobertura p/lavador de veículos: área 71,50m2, VC-Cr\$1.799.807,70. Galpão Cobertura de Alumínio: área: 128,96m2- V.C.-Cr\$3.246.198,70. Estacionamento coberto c/estrutura em alumínio: área: -- 208m2- VC-Cr\$1.702.433,80. Guarita: área: 4,32m2. VC-Cr\$125.055,17. Casa de Motor: Área: 7,92- VC-Cr\$229.267,81. Muro com 1,80m de altura: área: 345m. VM--- Cr\$771.423,86. Muro com 0,50m de Altura: área: 120m. VC-Cr\$74.527,33. Muro de Arrimo: VMA- 37,36m2. VMA- Cr\$977.017,83. Valor Total do terreno e Benfeitorias: Terreno: Cr\$1.238.459.824,80. Construção Principal: Cr\$400.121.389,34. Jardim: Cr\$299.564,85. Bomba de Gasolina: Cr\$120.000,00. Galpão: Cr\$2.723.423,70. Barracão: Cr\$3.280.994,50. Varanda: Cr\$1.096.639,84. Cobertura do Lavador: Cr\$. 1.799.807,70. Galpão COB/ALU: Cr\$3.246.198,70. Estacionamento: Cr\$1.702.433,80. Guarita: Cr\$125.055,17. Casa Motor: 229.267,81. Muro c/1,80 de Altura: Cr\$. 771.423,86. Muro c/0,50 de Altura: Cr\$74.522,33. Muro de Arrimo: Cr\$977.017,83. Cobertura B. Gasolina: Cr\$1.664.978,24- Total Geral: Cr\$1.656.692.547,47". "Inventário de Imobilizado: Belo Horizonte. TURMINAS 26-6-81. Folha 001: nº Patrômonio-Descrição do Material. Obs.: 200956 estante de aço com 8 prateleiras: ... Cr\$3.260,00. 200957 estante de aço com 8 prateleiras: 3.260,00. 200958 estante de aço com 8 prateleiras: 3.260,00. 200959 estante de aço com 8 prateleiras: - 3.260. máquina de escrever elétrica IBM: 7.961,00. 200947 calculadora de mesa Sharp-modelo 2156: 17.310,00. 197860 Fichário de mesa com tampa de acrílico: - 200,00. 197857 fichário de mesa com tampa de acrílico: 142,00. 197216 cadeira fixa estofada preta: 157,55. 197251 cadeira fixa estofada preta: 172,50. 197175 cadeira estofada fixa preta: 157,55. 200944 mesa modelo IM-6: 3.640,00. 200945 mesa mod. IM-6: 3.640,00. 200968 arquivo aço, 4 gavetas, securit/Bandeirante: 14.953,12. 197974 mesa de madeira p/funcionário: 1.425,00. 197977 mesa de madeira p/funcionário: Cr\$1.425,00. 197379 mesa de madeira p/funcionário: - 368,00. 197051 mesa de madeira p/máquina de calcular: 143,75. 197169 mesa de madeira p/telefone: 130,00. 200966 fichário acrílico c/base 6x9: 2.890,00. --- 200967 fichário acrílico c/base 4x6: 1.970,00. 197271 mesa de madeira p/máquina de somar: 143,75. 197869 fichário de acrílico de mesa: 142,00. 197859 fichário de acrílico de mesa: 200,00. 197895 mesa de madeira p/telefone: 177,76. -- 197560 mesa de madeira para funcionário: 583,40. 200942 cadeira de madeira com couro natural: 2.298,85. 197894 cinzeiro de pé: 145,00. 197190 cinzeiro de pé: 0,00. 197176 cadeira fixa estofada preta: 157,55. 197174 cadeira fixa estofada preta: 157,55. 197181 armário de madeira com 2 portas: 219,50. 197712 arquivo de aço com 4 gavetas: 638,82. 197510 mesa para funcionário de madeira: 583,40. 197187 cadeira fixa estofada preta: 157,55. 197016 cadeira fixa estofada preta:

(segue no verso)

13/07/2017 10:09:31



392 518

157,55. 197170 arquivo de aço 4 gavetas: 355,00. 197172 arquivo de aço com 4 -
gavetas: 357,00. 197714 arquivo de aço cor cinza com 4 gavetas: 638,82. 200953
arquivo de aço Atlas, modelo 300 com 4 gavetas: 5.257,20. 200954 arquivo de --
aço Atlas. Modelo 300 com 4 gavetas: 5.257,20. 197768 fichário de acrílico de-
mesa 220,00. 197858 fichário de acrílico de mesa com tampa: 142,00. 197874 fi-
chário de acrílico de mesa com tampa: 142,00. 197002 mesa de madeira para fun-
cionário com gavetas: 361,10. 197562 mesa de madeira para funcionário com gawe-
tas: 583,40. 200951 mesa de madeira para funcionário com gaveta IM.5: 6.958,64.
198003 cadeira para datilografia estofada preta: 494,00. 197281 cadeira fixa -
estofada, cor preta: 157,55. 200961 armário mod. R.-1., de madeira com 2 portas:
6.800,00. 197677 armário de madeira com 2 portas: 564,72. 200948 máquina calcu-
lar Sharp-modelo CS 2156: 17.310,00. 197785 máquina de calcular Sharp, Elétrici-
ca, nº 11051888: 2.628,00. 198103 máquina de escrever IBM elétrica: 27.653,00.
197962 máquina escrever IBM elétrica: 22.211,00. 200949 balança Filizola, auto-
mática, tipo L: 10.500,00. 197422 circulador de ar, marca Arno, cor beje:.....
488,00. 197881 rotulador manual: 403,00. 197184 armário de madeira-2 portas: -
219,50. 197505 armário de madeira-2 portas: 360,53. 197826 arquivo de aço com-
4 gavetas: 750,00. 197191 tubo circulador de ar Arno, cor marron: 488,00. ----
197154 máquina de escrever IBM elétrica: 6.060,00. 200955 arquivo de aço com 4
gavetas: 5.257,20. 200921 projetor de slides: 0,00. 197975 mesa de madeira pa-
ra funcionário: 1.425,00. 197765 prancheta paradesenhista marca Arquimedes: --
1.890,00. 197798 cadeira para desenhista: 378,00. 197833 aparelho Leroy- Manu-
al: 2.100,00. 197813 cadeira fixa preta: 148,00. 197186 cadeira fixa preta: --
157,55. 200946, máquina de calcular marca Sharp: 17.310,00. 197819 cadeira fi-
xa preta estofada: 148,00. 197864 fichário de acrílico de mesa com tampa:.....
200,00. 197759 mesa de centro, 55 x 45 x 48, cor branca: 762,92. 197926 sofá -
estofado, cor preta: 1.081,60. 197772 circulador de ar, marca Arno, elétrico: -
747,00. 197607 birô de madeira, 76 x 80 x 1,80, com gavetas: 925,35. 197575 ca-
deira estofada cor preta: 151,86. 197096 mesa de madeira de centro com mármore:
552,00. 197108 sofá todo estofado, cor marron: 1.464,77. 197109 poltrona de ma-
deira toda estofada: 1.000,00. 197110 poltrona de madeira toda estofada:.....
1.000,00. 197144 mesa de madeira para datilografia, com gavetas: 138,00. ----
197508 armário com 2 portas de madeira: 360,53. 197349 circulador de ar, marca
arno, cor beje: 488,00. 197861 fichário de mesa com tampa de acrílico: 200,00.
200960 armário multistore, com tampa e portas de madeira: 10.677,68. 197862 fi-
chário de mesa com tampa de acrílico: 200,00. 197318 mesa de madeira para fun-
cionário com gavetas: 260,00. 198004 cadeira para datilografia, estofada preta:
494,00. 197795 máquina IBM elétrica para escrever, cor cinza: 11.009,00. 197769
fichário de mesa com tampo de acrílico: 220,00. 197912 geladeira marca consul,-
elétrica nº 617180: 4.200,00. 197334 lixeira de aço cromada, metalinox: 57,00.-
197062 poltrona estofada, cor preta, com braços: 250,00. 197116 mesa de madeira,
37 x 45 x 96, de centro: 80,00. 197117 mesa de madeira, 38 x 50 x 50, de centro:
45,00. 197121 poltrona estofada, cor preta: 250,00. 197150 sofá estofado para 3
pessoas: 350,00. 197495 arquivo de aço, cinza, com 4 gavetas: 580,00. 197305 me-
sa de madeira para funcionário, sem gavetas: 368,00. 197599 mesa de madeira p/-
funcionário, com gavetas: 583,40. 197200 cadeira fixa, estofada preta: 157,55.-
197976 mesa de madeira para funcionário, com gavetas: 1.425,00. 197778 circula-
dor de ar, marca Arno, elétrico: 747,00. 198088 armário de madeira com 2 portas:
1.485,12. 197870 fichário de acrílico, de mesa: 142,00. 198067 máquina de escre-
ver remington, manual: 3.750,00. 197679 armário de madeira com 2 portas: 564,72,

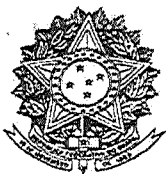
(segue na ficha nº 3)

del.

13/07/2017 10:09:31



392.518



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro Lourdes

CEP.: 30160-042 - Tel./Fax (31) 3207-6400

Fernando Pereira do Nascimento

Oficial



FICHA Nº 3



LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Goltzowze, 407
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
Francisco Casimiro Martins Ferraz
FRANCISCO CASIMIRO MARTINS FERRAZ

MATRÍCULA - 23583

DATA:- 30 de março 1982

197850 mesa de madeira redonda, para reunião: 1.910,40. 197171 arquivo de aço com 4 gavetas: 357,00. 200971 quadro prontofix para avisos, auto adesivo:..... 6.361,20. 200972 quadro prontofix para avisos, auto adesivo: 6.361,20. 200963-coletor de papéis, modelo L.1.: 800,00. 200964 coletor de papéis, modelo L.1.: 800,00. 197165 fichário de mesa com tampo de acrílico: 99,00. 197173 cadeira - fixa estofada preta. 157,55. 197856 fichário de mesa com tampo de acrílico: --- 142,00. 197590 cadeira estofada preta: 151,86. 197185 cadeira fixa estofada - preta: 157,55. 197196 mesa de madeira para telefone: 130,00. 197800 cadeira es- tofada preta, fixa: 148,00. 197252 cadeira estofada preta, fixa: 172,50. ---- 198058 flash flata, modelo 140: 5.600,00. 198060 sincronizador: sem preço. --- 200950 máquina de escrever remington, manual: 12.371,00. 200965 coletor de pa- péis, modelo L.1.: 800,00. 197209 mesa sem gavetas, branca: 368,00. 197893 cin- zeiro de pé: 145,00. 197896 cinzeiro de pé: 145,00. 197970 mesa de madeira pa- ra máquina de escrever: 748,00. 197656 fichário de mesa com tampo de acrílico: 126,00. 197943 armário de madeira com 2 portas: 1.164,80. 197809 cadeira esto- fada cor preta: 148,00. 198063 ampliador de fotografia marca Tupi: 20.500,00. - 198049 lanterna gama, 4 filtros, Alpha: 720,00. 198050 lanterna gama, 4 fil- - tros Alpha: 720,00. 198051 lanterna gama, 4 filtros, Alpha: 720,00. 197501 apa- relho B.56 dissolve control: 2.750,00. 198052 aparelho IA.039, dissolve con- - trol 9.800,00. 198064 tela plastilux, 0,75 x 1,30: 2.380,00. 198054 máquina fo- tográfica Pratika: 9.500,00. 198056 projetor de slide marca Kodak: 13.600,00.- 198053 tripê marca Daiwa, modelo 504: 6.800,00. 198055 máquina fotográfica Pra- tica IM 654: 9.500,00. 198057 objetiva Tanrom, modelo UM 352: 13.800,00. ---- 197112 tubo circulador de ar Arno: 488,00. 197678 armário de madeira com 2 por- tas: 564,72. 197794 máquina de escrever elétrica, marca IBM: 11.009,00. ---- 197275 arquivo de aço com 3 gavetas: 0,00. 197865 granpeador Rapid amarelo: -- 1.300,00. 197626 máquina de calcular elétrica, marca Castre: 1.150,00. 197969- mesa p/máquina de escrever com gavetas: 748,00. 197636 máquina de escrever elé- trica, marca IBM: 7.961,00. 197671 mesa de madeira para máquina de calcular: - 295,32. 197168 mesa de madeira p/funcionário, com gavetas: 322,00. 197346 cir- cularador de ar, marca arno: 488,00. 197182 armário de madeira com 2 portas: -- 219,50. 198046 gravador de rolo marca Akay: 28.000,00. 197882 rotulador manual: 403,00. 200962 coletor de papéis, modelo L.1.: 800,00. 197787 máquina de calcu- lar elétrica, marca Sharp: 2.628,00. 197866 numerador Carbex Manual: 403,00. - 197157 circularador de ar Arno: 488,00. 072879 circularador de ar marca Bonclima, - cor béje: 700,00 197591 cadeira estofada cor preta: 0,00. 197671 mesa de madei- ra para máquina de calcular: 295,32. 200952 carrinho tubular de pneu: 1.800,00. 200969 extintor de incêndio, PQS, Yanes: 3.900,00. 200970 calculadora de mesa- marca Sharp, elétrica: 14.800,00. 198062 secadeira Walterense, elétrica: 650,00. 200943 mesa com gavetas, branca, de madeira: 1.154,38. 197276 mimeógrafo Ges- - tetner cinza, mod. 466: 11.227,50. 197338 Volkswagen mod. TL, 1973, preto, pla- ca OE 4137: 21.627,05. Total: Cr\$512.204,91- Inventário preparado por Marco Au- rélio de Paula.- Dou fé.- ORL/FF.- Emcl.:--Cr\$14.070,00.

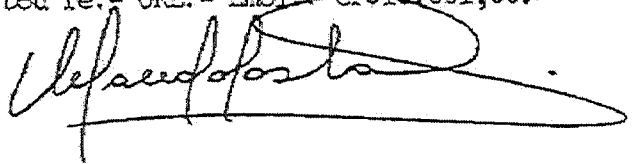
Francisco Casimiro Martins Ferraz
(segue no verso)

13/07/2017 10:09:31



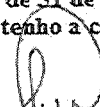
392 518

R-3- 23583 - Prot. 66556 - 30-9-982.- Transmitedentes:- Empresa Mineira de Turismo- Turminas, Silvano Cançado Azevedo, Brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF. 000.585.486-53, Empresa Brasileira de Turismo- Embratur, CGC. 33.741.734/0001-01, José de Sousa Nobre, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, CPF. 000.100.651-72.- Adquirente:- COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES- PROMINAS, com sede em Belo Horizonte, CGC. 17.559.790/0001-42 (conforme documento apresentado em xerox, que fica arquivado).- INCORPORAÇÃO:- Público de 1º-9-1982, 10º Ofício, Lº 162-D, fls. 12.- O capital subscrito pela Turminas é integralizado através do imóvel retro matriculado.- Fica incluído neste registro, as benfeitorias existentes, compostas de uma edificação principal com 13.771,35m2 de área construída e mais jardim, bomba de gasolina, um galpão com 94,08m2, um barracão com 100,80m2, varanda com 53,20m2, cobertura para lavador de veículos com 71,50 metros quadrados, 1 galpão com cobertura de alumínio com 128,96m2, estacionamento coberto com 208m2, uma guarita com 4,32m2 e muros; ditas benfeitorias estão construído no imóvel retro.- A escritura ora registrada foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 315,0000100,1, em 17-9-1982.- VALOR:- Cr\$4.000.000,00.- Dou. fê.- ORL.- Emol. - Cr\$15.691,00.-



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 23583 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 13 de julho de 2017.



Fernando Pereira do Nascimento - Oficial / Emerson Rodrigues Neiva - Substituto

Claudio Pereira do Nascimento - Substituto / Stanley Savoretti de Souza - Substituto

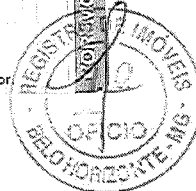
Miriane Silva Rezende - Esc. Aut. / Clarice Cotta de Souza - Esc. Aut.

Guilherme Tófani Carvalho - Esc. Aut. / Marina Alves da Costa - Esc. Aut.

X Leonardo Schneider - Esc. Aut.

Emolumentos: R\$16,08 Recivil: R\$0,97 Taxa fiscalização: R\$6,02 Total: R\$23,07
392.518 rfc

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - CNS:03.212-8	
Selo Eletrônico Nº BLG04939 Cód. Seg.: 6857.4650.6608.1271	
Quantidade de Atos Praticados: 00001 Emolumentos: R\$17,05 - TFJ: R\$6,02 Valor Final: R\$23,07	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



13/07/2017 10:09:32



392.518